PROCESSO 019 2024 206
Prefeitura de ELESBÃO VELOSO
Elesbão no caminho certo

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068/2024 - PMEV
Processo Administrativo Nº 019/2024 – PMEV
Pregão Eletrônico Nº 007/2024 – SRP
Ata de Registro de Preços Nº 011/2024 - CPC/PMEV

O MUNICIPIO DE ELESBÃO VELOSO – PIAUÍ, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.554.844/0001-60, com sede em Elesbão Veloso – PI, neste ato representada por seu Exmo. Sr. Prefeito RAFAEL MALTA BARBOSA, portador do RG: 2.208.970-SSP/PI e inscrito no CPF/MF sob o nº 024.065.403-08, residente e domiciliado em Elesbão Veloso - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **POSTO PARAISO LTDA "POSTO PARAISO"**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.784.917/0001-85, com sede na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 645, Centro, CEP 64325-000, na cidade de Elesbão Veloso-PI, Contato: Tel.: (86) 3285-1243/ (86) 3285-1272/ Email: postoparaiso1@gmail.com , neste ato representada pelo seu Administrador, o Sr. Antônio de Castro Barbosa, inscrito no RG. nº 95281-SSP/PI e no CPF nº 068.445.373-87, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo Nº 019/2024 - PMEV** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, Lei complementar nº 123/2006 e alterações promovidas pela lei complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 51101/2023, e do Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023 e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico Nº 007/2024**, por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o fornecimento de Combustíveis (Gasolina, Álcool Etanol, Diesel S500 e Diesel S10), destinados ao abastecimento da frota de Veículos do município de Elesbão Veloso/PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R$ 2.083.690,00 (Dois milhões oitenta e três mil seiscentos e noventa reais).**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. a Despesa se encontra amparada com recursos do FUS/Rec. Vinculados da Saúde/FMAS/Recursos Vinculados do Social/FNAS/FUNDEB 40%/Educação 30%/QSE/TESOURO MUNICIPAL, consignados nas seguintes rubricas:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	NAT. DESPESA	F.R. - C.A.

02.06.00 - SEAD	04.122.0204.2021 - Manut. Administrativa da Sec. de Administração, Planejamento e Finanças	3.3.90.30.00 3.3.90.39.00	1.500.00-999
02.09.00 - EDUC. 30%/QSE/PNATE	12.361.0201.2052 - Manutenção e Conservação de Veículos		1.500.00-200
	12.361.0217.2115 - Manut. do PNATE		1.553.01-999
	12.361.0217.2117 - Manutenção das Atividades do Salário Educação		1.706.01-999
02.09.01 – FUNDEB 30%	12.361.0201.2052 - Manutenção e Conservação de Veículos		1.540.01-999
02.12.00 - FMS	10.128.0204.2055 - Manut. Administ. da Secretaria de Saúde e Saneamento / FMS		1.500.00-300
02.15.00 - FMAS	08.241.0209.2094 - Manutenção Administrativa do FMAS		1.500.00-999
02.20.00 – SAAM	20.122.0204.2028 - Manut. Adminit. da Sec.Mun. de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente		1.500.00-999

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REVISÃO

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções dispostas poderão ser aplicadas às empresas licitantes e à CONTRATADA, conforme o caso, em conformidade com os Arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.2. Os licitantes ou a CONTRATADA será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
II. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III. Dar causa à inexecução total do contrato;
IV. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado;
VI. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

10.2.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

10.3. Serão aplicadas, conforme o caso, ao responsável pelas infrações administrativas, as seguintes sanções:

I. Advertência;
II. Multa;
III. Impedimento de licitar e contratar;
IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

I. A natureza e a gravidade da infração cometida;
II. As peculiaridades do caso concreto;
III. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.5. A sanção de Advertência será aplicada exclusivamente quando a Contratada der causa àinexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

10.6. As Multas, não poderão ser inferiores a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30%(trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 10.2.

PROCESSO 026 2024 219
Prefeitura de ELESBÃO VELOSO
Elesbão no caminho certo

10.6.1. Sem prejuízo das demais infrações administrativas previstas no item 10.2, a não observância das cláusulas contratuais sujeitará, cumulativamente, a CONTRATADA às seguintes multas:

10.6.1.1. - 5% (cinco por cento) do valor do contrato reajustado, por desatendimentode qualquer cláusula contratual.

10.6.1.2. - 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor total do contrato reajustado, pordia de atraso na entrega ou na execução do objeto.

10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 10.2, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 10.2, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do mesmo item, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 10.7, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

10.9. A aplicação das Sanções somente ocorrerá depois de assegurado o contraditório e a prévia defesa, nos termos da legislação vigente.

10.10. Até a decisão final transitada em julgado, nenhum numerário apurado referente à sanção seráretida, sendo que após, o montante da multa poderá, ser compensado dos valores de pagamento devido ao fornecedor.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1 - O contrato será rescindido, de pleno direito, independentemente de procedimento judicial e do pagamento de indenização, nos casos de falência, insolvência civil, concordata, liquidação judicial ou extrajudicial, dissolução, alteração ou modificação da finalidade ou estrutura da CONTRATADA, de forma que prejudique a execução do objeto, de qualquer outro fato impeditivo da continuidade da sua execução, ou, ainda, na hipótese de sua cessão ou transferência, total ou parcial, a terceiros. A inexecução total ou parcial do contrato ou o descumprimento de quaisquer obrigações ensejará sua rescisão, nos casos enumerados na Lei Federal nº 14.133/21, em sua redação atual.

11.2 - A CONTRATADA sujeita-se às sanções previstas na Lei Federal 14.133/21, nos termos previstos no instrumento editalício.

11.3 - A aplicação de uma das sanções não implica a exclusão de outras previstas na legislação vigente.

11.4 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e consequentemente o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à CONTRATANTE.

11.5 - As multas, calculadas como acima, poderão ser deduzidas, até seu valor total, de quaisquer pagamentos devidos à CONTRATADA, ou deduzidas de eventual garantia de contrato. Poderão, alternativamente, ser inscritas em Dívida Ativa para cobrança executiva ou cobradas

judicialmente.

11.6 - As decisões relacionadas à multas, penalidades e advertências, bem como as notificações dessas decisões, serão publicadas em diário oficial do município e encaminhadas via correios para as empresas sancionadas, garantindo o direito de ampla defesa, a contar da confirmação de recebimento da decisão.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste contrato, somente se reputará válida se tomada nos termos da lei e expressamente em aditivo, que a este contrato se aderirá.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Este contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei n. 14.133/20211 e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Parágrafo único. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato no Diário Oficial dos Municípios, nos termos do art. 174 da Lei n. 14.133/2021, considerando a não implantação do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), para fins de garantia a ampla publicidade.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. É eleito o Foro da Comarca de Elesbão Veloso/PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas deste contrato.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Elesbão Veloso/PI, 30 de abril de 2024.

MUNICÍPIO DE ELESBÃO VELOSO/PI
RAFAEL MALTA BARBOSA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

POSTO PARAISO LTDA "POSTO PARAISO"
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
NOME: Erotildes G. P. Luz Campelo
CPF: 939.508-963-968

NOME: Thiara B. de Rolanda
CPF: 014.150.753-52

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso
CNPJ 06.554.844/0001-60 - Praça José Martins, 41 – Bairro: Vermelha - CEP: 64.325-000 – Fone: (086) 3285 – 1152

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068/2024 - PMEV
Processo Administrativo Nº 019/2024 - PMEV
Pregão Eletrônico Nº 007/2024 – SRP
Ata de Registro de Preços Nº 011/2024 - CPC/PMEV

PARTES:
O MUNICIPIO DE ELESBÃO VELOSO – PIAUÍ, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.554.844/0001-60, com sede em Elesbão Veloso – PI, neste ato representada por seu Exmo. Sr. Prefeito RAFAEL MALTA BARBOSA, portador do RG: 2.208.970-SSP/PI e inscrito no CPF/MF sob o nº 024.065.403-08, residente e domiciliado em Elesbão Veloso - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **POSTO PARAISO LTDA "POSTO PARAISO"**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.784.917/0001-85, com sede na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 645, Centro, CEP 64325-000, na cidade de Elesbão Veloso-PI, Contato: Tel.: (86) 3285-1243/ (86) 3285-1272/ Email: postoparaiso1@gmail.com , neste ato representada pelo seu Administrador, o Sr. Antônio de Castro Barbosa, inscrito no RG. nº 95281-SSP/PI e no CPF nº 068.445.373-87, doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO: Fornecimento de Combustíveis (Gasolina, Álcool Etanol, Diesel S500 e Diesel S10), destinados ao abastecimento da frota de Veículos do município de Elesbão Veloso/PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

PRAZO E VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

VALOR: R$ 2.083.690,00 (Dois milhões oitenta e três mil seiscentos e noventa reais).

RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Despesa se encontra amparada com recursos do FUS/Rec. Vinculados da Saúde/FMAS/Recursos Vinculados do Social/FNAS/FUNDEB 40%/Educação 30%/QSE/TESOURO MUNICIPAL, consignados nas seguintes rubricas:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	NAT. DESPESA	F.R. - C.A.
02.06.00 - SEAD	04.122.0204.2021 - Manut. Administrativa da Sec. de Administração, Planejamento e Finanças	3.3.90.30.00 3.3.90.39.00	1.500.00-999
02.09.00 - EDUC. 30%/QSE/PNATE	12.361.0201.2052 - Manutenção e Conservação de Veículos		1.500.00-200
	12.361.0217.2115 - Manut. do PNATE		1.553.01-999
	12.361.0217.2117 - Manutenção das Atividades do Salário Educação		1.706.01-999
02.09.01 – FUNDEB 30%	12.361.0201.2052 - Manutenção e Conservação de Veículos		1.540.01-999
02.12.00 - FMS	10.128.0204.2055 - Manut. Administ. da Secretaria de Saúde e Saneamento / FMS		1.500.00-300
02.15.00 - FMAS	08.241.0209.2094 - Manutenção Administrativa do FMAS		1.500.00-999
02.20.00 – SAAM	20.122.0204.2028 - Manut. Adminit. da Sec.Mun. de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente		1.500.00-999

Elesbão Veloso (PI), 30 de Abril de 2024.

019 2044 222

Contrato nº 068/2024

Última atualização 02/05/2024

Local: Elesbão Veloso/PI **Órgão:** MUNICIPIO DE ELESBAO VELOSO

Unidade executora: 1 - MUNICIPIO DE ELESBAO VELOSO

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 007/2024

Categoria do Processo: Compras

Data de divulgação no PNCP: 02/05/2024 **Data de assinatura:** 30/04/2024

Vigência: de 30/04/2024 a 30/04/2025

Id contrato PNCP: 06554844000160-2-000004/2024 **Fonte:** Bolsa Nacional De Compras - BNC

Id contratação PNCP: 06554844000160-1-000013/2024

Objeto:

Fornecimento de Combustíveis (Gasolina, Álcool Etanol, Diesel S500 e Diesel S10), destinados ao abastecimento da frota de Veículos do município de Elesbão Veloso/PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

FORNECEDOR:

Nome/Razão social: POSTO PARAISO LTDA **CNPJ/CPF:** 04.784.917/0001-85 **Tipo:** Pessoa jurídica

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.economia.gov.br

0800 978 9001

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2024 - SRP

O Fundo Municipal de Saúde de Sirinhaém-PE, através de sua pregoeira comunica a abertura do Processo Licitatório 00001/2024 - Pregão Eletrônico - Registro de Preços 00001/2024 Objeto registro de preços para contratação de empresa especializada em tecnologia da informação, para prestação de serviços de locação de software integrado de gestão hospitalar em plataforma web, com licença de uso, suporte, manutenção e atualizações, profissionais técnicos especializados em capacitação e treinamento, processamento das contas do sus e apoio ao CNES com o intuito de suprir as necessidades hodiernas da secretaria municipal de Saúde DE SIRINHAÉM/PE.

O valor máximo estimado é de R$ 74.633,88 (setenta e quatro mil, seiscentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos). Do recebimento das propostas: A partir do dia 02 de maio de 2024 às 08 h00min; Data e horário limite para envio das propostas e habilitação: 15.05.2024 ás 08:00hs, data e hora do início da disputa :15.05.2024 ás 09:00hs, informações do edital e anexos podem ser obtidos nos endereços eletrônicos https://bnccompras.com/Home/Login, e-mail : licitasirinhaem@gmail.com, endereço Rua Sebastião Chaves 432, Centro-Sirinhaém-PE, Cep: 55.580-000, ou pelo telefone (81) 3577-1188, no horário de 07:00 ás 13:00h, de segunda a sexta.

Sirinhaém-PE, 30 de abril de 2024.
ALDJA MARIA BARBOSA DA SILVA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACARATU

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 6/2024 FME

A Prefeitura Municipal de Tacaratu Fme O Fundo Municipal de Educação de Tacaratu-Pe, Aviso de Errata Processo N° 007/2024 Pregão Eletrônico N°006/2024 FME. Publicado no diário oficial da UNIÃO seção 3 no dia 19 de abril de 2024, N° 76. Onde se lê: ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02/05/2024 às 10h00. Leia-se: ABERTURA DAS PROPOSTAS 13/05/2024 às 10h00.

Tacaratu-PE, 30 de abril de 2024.
GISELE ANDREIA DOS SANTOS
Pregoeira

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 7/2024

A Prefeitura Municipal de Tacaratu Prefeitura Municipal de Tacaratu-PE, Aviso de Errata Processo N°028/2024 Pregão Eletrônico N° 007/2024 PMT; Publicado no diário oficial da UNIÃO seção 3 no dia 19 de abril de 2024, N° 76, Onde se lê: ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02/05/2024 às 14h00. Leia-se: ABERTURA DAS PROPOSTAS 14/05/2024 às 14h00.

Tacaratu-PE, 30 de abril de 2024.
GISELE ANDREIA DOS SANTOS
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2024

Prefeitura Municipal de Tacaratu FMAS AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 003/2024, PREGÃO ELETRONICO 003/2024. Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COZINHA COMUNITÁRIA EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TACARATU/PE, Tipo Menor Preço por Item, Data da Sessão: 16/05/2024 às 14:00hs. Valor máximo admitido: R$ 1.194.668,00 (Um milhão, cento e noventa e quatro mil, seiscentos e sessenta e oito reais). O Edital completo e seus anexos estarão disponíveis para consulta e cópia na internet nos endereços www.tacaratulicitacoes.com.br e no site www.tacaratu.pe.gov.br/transparência.

Tacaratu-PE, 30 de abril de 2024.
GISELE ANDREIA DOS SANTOS
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2024
Repetição

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACARATU FMAS AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 002/2024, PREGÃO ELETRONICO 002/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS DE COPA E COZINHA PARA IMPLANTAÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA NO MUNCÍPIO DE TACARATU, Tipo Menor Preço por Item, Data da Sessão: 16/05/2024 às 10:00hs. Valor máximo admitido: R$ 423.159,83 (Quatrocentos e vinte e três mil, cento e cinquenta e nove reais e oitenta e três centavos). O Edital completo e seus anexos estarão disponíveis para consulta e cópia na internet nos endereços www.tacaratulicitacoes.com.br e no site www.tacaratu.pe.gov.br/transparência.

Tacaratu-PE, 30 de abril de 2024.
GISELE ANDREIA DOS SANTOS
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 4/2024

Processo Administrativo nº 038/2024, Processo Licitatório 012/2024, Concorrência nº 004/2024 - Sessão dia 17/05/2024 - às 09h00min. Natureza do objeto: Obras e serviços de Engenharia. Descrição do objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA VOLTADOS A REFORMAS DOS TREVOS DE TERRA NOVA E DO DISTRITO DO GUARANI, ÀS MARGENS DA BR-232, DISTRITO DO GUARANI E TREVO DE ACESSO À TERRA NOVA, NO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA/PE. Valor máximo admitido R$ 300.997,50 Edital e informações na sede da Prefeitura, Praça Cel. Jeremias Parente, nº 21, Centro, Terra Nova (PE). Fone/Fax: 0**87-3892-1336/1011. E-mail: licitacoespmtn@gmail.com e no site do Município, através do link https://www.terranova.pe.gov.br/licitacoes.

Terra Nova-PE, 29 de abril de 2024.
CARLOS ALFREDO BEZERRA LOPES
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2024. PROCESSO LICITATÓRIO 013/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2023. Sessão dia 16/05/2024 - às 09h00min. Natureza do Objeto: Serviços. Descrição Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar voltadas ao atendimento dos alunos da rede municipal e estadual de ensino no âmbito do município de TERRA NOVA/PE. Valor estimado: R$ 103.870,24. Edital e informações na Praça Coronel Jeremias Parente de Sá, nº 21, centro, Terra Nova (PE). Fone/Fax: 0**87-3892- 1336/1011 site: www.terranova.pe.gov.br. E-mail: licitacoespmtn@gmail.com.

Terra Nova-PE, 30 de abril de 2024.
CARLOS ALFREDO BEZERRA LOPES
Agente de Contratação/Pregoeiro

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 047/2024; Processo nº 047/2024; Concorrência Eletrônica nº 005/2024; Contratante: Prefeitura Municipal de Barras - PI. Contratado: RAGG Engenharia LTDA, CNPJ 40.294.178/0001-07. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução da reforma do Posto de Saúde da Localidade Mata Fria, zona rural do município de Barras - PI. Valor: R$ 182.621,25 (cento e oitenta e dois mil, seiscentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos). Fonte de Recurso: FPM / FMS / ICMS / Recursos Próprios / Emenda Federal. Assinatura do Contrato: 26 de abril de 2024. Vigência: 26 de abril de 2024 a 25 de abril de 2025. Barras - PI, em 25 de abril de 2024. Edilson Sérvulo de Sousa - Prefeito Municipal.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 5/2024

A Prefeitura Municipal de Barras - PI, em observância aos ditames da Lei 14.133/21, torna público a Adjudicação e Homologação, do processo licitatório nº 047/2024, procedimento nº 005/2024, sob a modalidade Concorrência Eletrônica, em favor da empresa primeira colocada RAGG Engenharia LTDA, CNPJ 40.294.178/0001-07, com o preço total de R$ 182.621,25 (cento e oitenta e dois mil, seiscentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos).

Barras (PI), 26 de abril de 2024.
EDILSON SÉRVULO DE SOUSA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

A Prefeitura Municipal de Betânia do Piauí, através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, torna público que realizará do Pregão Eletrônico abaixo citado, observando-se as disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/06, do Decreto Municipal nº 034/2023 e demais normas pertinentes, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório, Pregão Eletrônico SRP: Nº. 015/2024-PMBP, Processo Administrativo: Nº 028/2024, Objeto da licitação: "constituição de sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de peças, lubrificantes e baterias para ser utilizadas nos veículos e maquinas pesadas, visando atender as necessidades da prefeitura municipal de Betânia do Piauí-pi e suas secretarias", critério de julgamento: menor preço por lote, Modo de disputa: aberto, Valor Estimado: R$ 969.015,68 (novecentos e sessenta e nove mil, quinze reais e sessenta e oito centavos), Fonte de recurso: a indicação de dotações orçamentárias, previstas na lei nº 14.333/2021, deverão ser observadas por ocasião das futuras aquisições que venham a ser concretizadas durante a vigência da ata de registro de preços, conforme previsto na legislação vigente, isto é, somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, Cópia do edital: o edital poderá ser adquirido, na sede da prefeitura municipal de Betânia do Piauí, localizada na rua Francisco Delmondes, s/n, centro, Betânia do Piauí, bem como, através dos endereços eletrônicos: https://www.licitacoes-e.com.br, https://betaniadopiaui.pi.gov.br e https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/, Data limite para abertura das propostas: 15/05/2024 às 08h00min, Data Para Abertura Da Sala De Disputa: 15/05/2024 às 08h30min, Local: Por Meio Do Endereço Eletrônico Www.Licitacoes-E.Com.Br No Site Do Banco Do Brasil.

Betânia do Piauí - PI, 29 de abril de 2024
ANTONIO FERREIRA DE MACEDO JUNIOR
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 4/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.892/2024

A Prefeitura Municipal de Campo Maior-PI, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, torna público para conhecimento dos interessados, que, no dia 16 de Maio de 2024, às 10h30min (dez horas e trinta minutos) realizará licitação na modalidade concorrência eletrônica, do tipo menor preço tendo por objeto: contratação de empresa de engenharia para execução da obra de adequação de estradas vicinais na zona rural do município de campo maior-pi, objeto do convênio Nº 938862/2022, conforme condições e especificações previstas no projeto básico, para atender as demandas da secretaria municipal de infraestrutura de CAMPO MAIOR-PI. Fonte de Recursos: 500 - Ordinário; 700 - Convênio; Previstos no orçamento vigente. Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Valor estimado: R$ 1.912.100,00. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Prefeitura, na sala do Setor de Licitações, situada na Praça Luís Miranda, nº 318, Centro, Campo Maior - PI, CEP 64280-000, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas) em dias úteis.

ADILSON PAZ SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 700001/2024

Contratante: Secretaria Municipal de Educação de Caracol - PI, CNPJ nº 06.094.455/0001-08. Contratado: AGS Construtora LTDA, CNPJ nº 10.564.686/0001-05, com sede em São Raimundo Nonato - PI. Data da assinatura: 26/04/2024. Objeto: Execução de Adequação de Estradas Vicinais no Município de Caracol-PI, relativo ao Convênio nº 943454/2023 - MDR. Valor global: R$ 2.774.462,34 (dois mil, setecentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e trinta e quatro centavos). Prazo de execução dos serviços: 120 (cento e vinte) dias, a partir da assinatura da ordem de serviços, podendo esta ter o seu prazo aditivado e/ou prorrogado desde que atenda as exigências contidas nos Arts. 57, 58 e 65 da Lei 8.666/93. Fundamento legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações. Fonte de Recursos: Convênio nº 943454/2023 - MDR. Pela contratada: Sérgio Belo da Silva - pela Contratante: Gilson Dias de Macedo Filho - Prefeito Municipal de Caracol - PI. Publique-se. Caracol - PI, 26 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELESBÃO VELOSO

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico No 007/2024 - SRP. Contratante : O MUNICIPIO DE ELESBÃO VELOSO - PIAUÍ. Contratada: POSTO PARAISO LTDA "POSTO PARAISO". OBJETO: Fornecimento de Combustíveis (Gasolina, Álcool Etanol, Diesel S500 e Diesel S10), destinados ao abastecimento da frota de Veículos do município.Prazo E Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é será de 12 meses, contados da data de sua assinatura.Valor: R$ 2.083.690,00 .Recurso E Dotação Orçamentária: Despesa se encontra amparada com recursos do FUS/Rec.Vinculados da Saúde/FMAS/Recursos Vinculados do Social/FNAS/FUNDEB 40%/Educação 30%/QSE/Tesouro Municipal.

Id:05D4FE3D6B7D297E

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso
CNPJ 06.554.844/0001-60
Praça José Martins, 41 – Bairro: Vermelha - CEP: 64.325-000
Fone: (086) 3285 – 1152

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo Nº 019/2024 - PMEV
Pregão Eletrônico Nº 007/2024 – SRP

O Prefeito Municipal de Elesbão Veloso - PI, responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº 14.133/2021, art. 6º, inciso XXXVIII e alterações posterior, considerando o resultado apresentado em atas constante do Processo referente ao Pregão Eletrônico Nº 007/2024, que tem por objetivo o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de Combustíveis (Gasolina, Álcool Etanol, Diesel S500 e Diesel S10), destinados ao abastecimento da frota de Veículos do município de Elesbão Veloso/PI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. **R E S O L V E:**

ADJUDICAR E HOMOLOGAR o resultado apresentado em favor da Empresa:

POSTO PARAISO LTDA "POSTO PARAISO", inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.784.917/0001-85, com a melhor proposta de preços no valor total de **R$ 2.083.690,00 (Dois milhões oitenta e três mil seiscentos e noventa reais).**

O adjudicatário terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis, em conformidade com o art. 123 da Lei 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, contados a partir desta data, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

Elesbão Veloso (PI), 30 de abril de 2024.

RAFAEL MALTA BARBOSA
Prefeito Municipal

Id:0471B8C50DF3297F

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso
CNPJ: 06.554.844/0001-60
Praça José Martins, 41, Vermelha, CEP:64.325.
Fone: (086) 3285 – 1152
Email: pmeveloso@gmail.com

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024 - PMEV

Processo Administrativo Nº 019/2024 - PMEV
Pregão Eletrônico Nº 007/2024 - SRP

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de Combustíveis (Gasolina, Álcool Etanol, Diesel S500 e Diesel S10), destinados ao abastecimento da frota de Veículos do município de Elesbão Veloso/PI, conforme especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico Nº 007/2024 - SRP

ADJUDICAÇÃO: 30 de Abril de 2024
HOMOLOGAÇÃO: 30de abril de 2024
PREGOEIRO: Kátia Pereira da Silva

EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO

RAZÃO SOCIAL: POSTO PARAISO LTDA "POSTO PARAISO", inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.784.917/0001-85, com sede na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 645, Centro, CEP 64325-000, na cidade de Elesbão Veloso-PI, Contato: Tel.: (86) 3285-1243/ (86) 3285-1272/ Email: postoparaiso1@gmail.com , neste ato representada pelo seu Administrador, o Sr. Antônio de Castro Barbosa, inscrito no RG. nº 95281-SSP/PI e no CPF nº 068.445.373-87.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	MARCA/ FABRICANTE	VL. UNITÁRIO.	VL. TOTAL
1	GASOLINA - Comum automotiva, micro filtrada constituída de gasolina A e Álcool etílico anidro combustível, nas proporções e especificações definidas pela legislação em vigor e que atenda ao regulamento/técnico da Agência Nacional de Petróleo.	87000	L	PETROBRAS	R$ 6,17	R$ 536.790,00
2	ÁLCOOL - Etanol de acordo com as especificações e composição estabelecida na legislação da Agência Nacional de Petróleo	35000	L	PETROBRAS	R$ 4,88	R$ 170.800,00
3	DIESEL COMUM S500 - automotivo, micro filtrado, de acordo com as especificações e composição estabelecida na legislação da Agência Nacional de Petróleo.	60000	L	PETROBRAS	R$ 6,46	R$ 387.600,00
4	DIESEL S10 - automotivo, com apenas 10 partes por milhão de enxofre em sua composição, micro filtrado, de acordo com as especificações e composição estabelecida na legislação da Agência Nacional de Petróleo (ANP).	150000	L	PETROBRAS	R$ 6,59	R$ 988.500,00
				VALOR GLOBAL		R$ 2.083.690,00

RAZÃO SOCIAL: POSTO PARAISO LTDA "POSTO PARAISO", inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.784.917/0001-85, com sede na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 645, Centro, CEP 64325-000, na cidade de Elesbão Veloso-PI, Contato: Tel.: (86) 3285-1243/ (86) 3285-1272/ Email: postoparaiso1@gmail.com , neste ato representada pelo seu Administrador, o Sr. Antônio de Castro Barbosa, inscrito no RG. nº 95281-SSP/PI e no CPF nº 068.445.373-87.

Id:030E734CB0692980

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso
CNPJ 06.554.844/0001-60 - Praça José Martins, 41 – Bairro: Vermelha - CEP: 64.325-000 – Fone: (086) 3285 – 1152

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068/2024 - PMEV
Processo Administrativo Nº 019/2024 - PMEV
Pregão Eletrônico Nº 007/2024 – SRP
Ata de Registro de Preços Nº 011/2024 - CPC/PMEV

PARTES:
O MUNICIPIO DE ELESBÃO VELOSO – PIAUÍ, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.554.844/0001-60, com sede em Elesbão Veloso – PI, neste ato representada por seu Exmo. Sr. Prefeito RAFAEL MALTA BARBOSA, portador do RG: 2.208.970-SSP/PI e inscrito no CPF/MF sob o nº 024.065.403-08, residente e domiciliado em Elesbão Veloso - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **POSTO PARAISO LTDA "POSTO PARAISO"**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.784.917/0001-85, com sede na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 645, Centro, CEP 64325-000, na cidade de Elesbão Veloso-PI, Contato: Tel.: (86) 3285-1243/ (86) 3285-1272/ Email: postoparaiso1@gmail.com , neste ato representada pelo seu Administrador, o Sr. Antônio de Castro Barbosa, inscrito no RG. nº 95281-SSP/PI e no CPF nº 068.445.373-87, doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO: Fornecimento de Combustíveis (Gasolina, Álcool Etanol, Diesel S500 e Diesel S10), destinados ao abastecimento da frota de Veículos do município de Elesbão Veloso/PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

PRAZO E VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

VALOR: R$ 2.083.690,00 (Dois milhões oitenta e três mil seiscentos e noventa reais).

RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Despesa se encontra amparada com recursos do FUS/Rec. Vinculados da Saúde/FMAS/Recursos Vinculados do Social/FNAS/FUNDEB 40%/Educação 30%/QSE/TESOURO MUNICIPAL, consignados nas seguintes rubricas:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	NAT. DESPESA	F.R. - C.A.
02.06.00 - SEAD	04.122.0204.2021 - Manut. Administrativa da Sec. de Administração, Planejamento e Finanças	3.3.90.30.00 3.3.90.39.00	1.500.00-999
02.09.00 - EDUC. 30%/QSE/PNATE	12.361.0201.2052 - Manutenção e Conservação de Veículos		1.500.00-200
	12.361.0217.2115 - Manut. do PNATE		1.553.01-999
	12.361.0217.2117 - Manutenção das Atividades do Salário Educação		1.706.01-999
02.09.01 – FUNDEB 30%	12.361.0201.2052 - Manutenção e Conservação de Veículos		1.540.01-999
02.12.00 - FMS	10.128.0204.2055 - Manut. Administ. da Secretaria de Saúde e Saneamento / FMS		1.500.00-300
02.15.00 - FMAS	08.241.0209.2094 - Manutenção Administrativa do FMAS		1.500.00-999
02.20.00 – SAAM	20.122.0204.2028 - Manut. Adminit. da Sec.Mun. de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente		1.500.00-999

Elesbão Veloso (PI), 30 de Abril de 2024.

Id:01AB2DD452DF2981

Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso
Praça José Martins, 41, Vermelha 60 - CEP:64.325.000
CNPJ: 06.554.844/0001
Email: pmeveloso@gmail.com

PORTARIA Nº 026-2024-CPC/PMEV, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DE CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ÁLCOOL ETANOL, DIESEL S500 E DIESEL S10), DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE ELESBÃO VELOSO/PI."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ELESBÃO VELOSO, no uso das atribuições que lhe sãoconferidaspelo Art. 68, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor abaixo indicado para, em observância à legislação vigente, atuar como Fiscal dos Contrato a seguir, originados do Processo Administrativo Nº 019/2024 – PMEV, Pregão Eletrônico Nº 007/2024 – SRP, Ata de Registro de Preços Nº 011/2024 - CPC/PMEV, que tem como objeto o fornecimento de Combustíveis (Gasolina, Álcool Etanol, Diesel S500 e Diesel S10), destinados ao abastecimento da frota de Veículos do município de Elesbão Veloso/PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.:

- CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 068/2024, firmado com a empresa o **POSTO PARAISO LTDA "POSTO PARAISO"**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.784.917/0001-85, com sede na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 645, Centro, CEP 64325-000, na cidade de Elesbão Veloso-PI.

GESTOR: RAFAEL MALTA BARBOSA, portador do RG: 2.208.970-SSP/PI e inscrito no CPF/MF sob o nº 024.065.403-08.

FISCAL: FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES BARBOSA, portador da cédula de identidade nº 1675078-SSP/PI, inscrito no CPF nº 003.839.633-54.

Art. 2º - Compete ao servidor, designado como gestor dos contratos de que trata essa Portaria, gerenciaro aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º - Compete aos servidores, designados como fiscal dos contratos em comento, fiscalizar A execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providenciascabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes.

Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas todas as disposições emcontrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Elesbão Veloso/PI, 30 de abril de 2024.

RAFAEL MALTA BARBOSA
Prefeito Municipal